

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Comunicamos que às **13:30** horas do **dia 11 de Dezembro de 2017**, na sala de reuniões da Fundação São Camilo, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por item**.

1 - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a Fundação São Camilo de Esteio para um período de 06 meses conforme. Anexo I.

2 – DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, **03 (três) dias úteis de antecedência** da data do recebimento das propostas, (**até o dia 06/12/2017**), os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Comprovar licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos (Alvará de Funcionamento Sanitário).
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser habilitadas, ainda que apresentem restrições quanto à Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, desde que comprovem até a data da assinatura do Contrato sua condição de regularidade no processo licitatório.
- l) Se ME ou EPP apresentar Certidão simplificada ou cópia enquadramento em microempresa ME ou Empresa de pequeno porte - EPP .
- m) Certidão Negativa de Débitos - Trabalhistas CNDT.
- n) Declaração do licitante que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, **em uma via impressa**, respeitado a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo ou timbre), assinada em sua última folha, e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1 ”

DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017, realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 11/12/2017 às 13:30 horas.
PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Se for empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.

ENVELOPE N.º “2”

PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017 realizada pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio em 11/12/2017 às 13:30 horas.
PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço unitário, expresso em reais (R\$);
- b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
- c) O preço deverá ser atual, final, fixo e irrevogável com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$);
- c) Certificado de boas práticas de fabricação para as linhas de produção e formas farmacêuticas pretendidas, expedidas pelo Ministério da Saúde aos laboratórios fabricantes dos medicamentos cotados, sob pena de desclassificação dos itens em questão. Salienta-se que, conforme legislação vigente, os certificados deverão ter, no máximo, 1 (um) ano de expedição, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet (www.anvisa.gov.br). Ainda se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento.
- e) Certificado de Registro do Produto emitido pela vigilância sanitária, ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 anos, sendo que o Certificado de Registro na ANVISA deverá vir numerado na parte inferior da página com o respectivo número do item constante nesta Tomada de Preços.

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

Cotar conforme modelo do Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários,

trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

4-. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento de procuração** ou **termo de credenciamento – Anexo II** deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

5 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no mural de publicações oficiais da Secretaria deste Hospital e na imprensa;

A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

6 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Não aceitaremos Recursos via Fax ou e-mail, devendo o mesmo ser protocolado no setor de licitações.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após efetivamente aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Farmácia, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário.

8 - DO PRAZO

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços

9 – DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da ordem de compra.

9.1. A entrega programada consiste no cumprimento do cronograma de entrega que será enviado em anexo a Ordem de Compra para o fornecimento dos itens. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.

9.2. O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

9.3. O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega o que será conferido no momento da entrega e não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado arcando com todos os custos referente a retira e troca de mercadorias.e o tempo despendido poderá ser descontado para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços,

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega:

Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico - Laboratorial expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratório Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável no Almoxarifado I (um) Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas.

11 - DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do

Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informações e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

13 – DAS PENALIDADES

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das cláusulas do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) advertência

b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;

d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marca ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

e) Rescisão de contrato cfe. artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;

b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;

c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;

e) Razões de interesse público conforme. Artigos 78 XII da Lei 8666/93 e alterações

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código.: 3.3.9.0.30.00.00.00.00

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais), no caso de ser retirado na Fundação.

2) A Fundação São Camilo reserva-se o direito de ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto desta tomada de preços.

3) O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

4) Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, ou pelo telefone 2126-8374, e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Esteio, Novembro de 2017

**Dilnei Garate
Diretor Administrativo**

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017

PROCESSO N.º 046/2017

MINUTA DE CONTRATO N.º/2017

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Dilnei Garate, brasileiro, portador da CI n.º 4012089118, CPF n.º 400.397.650-91, residente na Rua: José Mario Mônaco, n.º 177 apto. 501, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º 08....., neste ato representada pelo Sr.(a), nacionalidade brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na rua: – CEP: CPF n.º, CI n.º

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição de Medicamentos para os produtos enunciados na Tomada de preços, 027/2017 com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar para a Fundação São Camilo, para um período de 06 meses conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global dos itens vencidos nesta Tomada de Preços para a aquisição dos produtos descritos no objeto do presente contrato é de R\$...... (.....) referente aos itens

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, conforme quantidade entregue de medicamentos observando o cronograma emitido pelo setor de Farmácia e após efetivamente aceitos, e inspecionados, será liberado a nota fiscal pelo setor de Almoxarifado, para a Tesouraria, mediante a apresentação da mesma. O pagamento será realizado em carteira ou via depósito em conta, não será aceito cobrança via boleto bancário

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 6 (seis) meses ou até o término da entrega dos produtos conforme o cronograma estabelecido pelo hospital. A validade do contrato começa a contar na data da assinatura e durante a vigência não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no **direito de ampliar ou reduzir** o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da ordem de compra.

7.1. A entrega programada consiste no fornecimento dos itens conforme necessidade da Fundação, com base nos pedidos encaminhados às empresas vencedoras. A soma dos pedidos, para cada item, terá por limite as quantidades constantes na ordem de compra (que será emitida no total dos itens ganhos). A entrega dos medicamentos deverá obedecer exclusivamente aos pedidos que serão levados a efeito com base na programação de entrega.

7.2. O certificado de boas práticas de fabricação deverá vir grifado/destacado.

7.3. O certificado de registro da ANVISA deverá vir escrito no rodapé da folha com o respectivo número do item.

Os medicamentos deverão ser entregues conforme marcas e especificações ofertadas, através de entrega programada, respeitando o prazo de validade da proposta e o prazo de entrega.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a qual será conferida no momento da entrega, não serão recebidos, em nenhuma hipótese, medicamentos com prazo de validade inferior.

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento do(s) medicamento(s) dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

Deverá acompanhar os medicamentos, no momento da entrega:

Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo Analítico – Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico - Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

Uma vez ofertados os medicamentos, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global dos medicamentos toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências do Hospital, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

As Licitantes vencedoras serão fiscalizadas e acompanhadas no ato da entrega dos medicamentos pelo responsável no Almoxarifado I (um) Fundação São Camilo que relatará todas as ocorrências verificadas no curso das entregas

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

- a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos medicamentos ora contratados;
- c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA obriga-se entregar os medicamentos sendo sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimentos sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- e) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- b) Atraso injustificado na entrega dos medicamentos;
- c) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;

e) Razões de interesse público cfe. artigos 78, XII da Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das cláusulas do presente Contrato a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos medicamentos, dentro das especificações e marca ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- e) Rescisão de contrato cfe. artigos 78,79I e 80 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio,2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E UNIDADES.

ÍTEM	PRODUTO	UN	QTD.
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	FR	6
2	ACETAZOLAMIDA 250 MG CP	CP	24
3	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO ENV	ENV	192
4	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ENV.	ENV	128
5	ACICLOVIR 200 MG CP	CP	320
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TB	56
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	CP	5600
8	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	320
9	ACIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C)	CP	24
10	ACIDO FOLICO 5 MG CP	CP	640
11	ACIDO FOLINICO 15 MG CP	CP	48
12	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	CAP	1680
13	ADENOSINA 3 MG/ML AMP 2ML INJ IV	FR	64
14	ADRENALINA 1MG/ML INJ AMP DE 1 ML - EPINEFRINA - IV,IM,SC	AMP	960
15	ALBENDAZOL 400 MG CP	CP	72
16	ALBENDAZOL SUSP 40 MG/ML (4%) FR 10 ML	FR	4
17	ALOPURINOL 100 MG CP	CP	68
18	ALOPURINOL 300 MG CP	CP	27
19	ALPRAZOLAM 0,5 MG CP	CP	53
20	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML 100 ML XPE	FR	5
21	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25 MG CP	CP	128
22	AMINOFILINA 100 MG CP	CP	112
23	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML INJ	AMP	1680
24	AMIODARONA 100 MG CP	CP	216
25	AMIODARONA 200 MG CP	CP	480
26	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML INJ	AMP	560
27	AMITRIPTILINA 25 MG CP	CP	1200
28	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMP	CP	3360
29	ATENOLOL 25 MG CP	CP	800
30	ATENOLOL 50 MG CP	CP	320
31	ATROPINA 0,25MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	480
32	ATROPINA 0,50 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	400
33	BACLOFENO 10 MG CP	CP	80
34	BETAMETASONA, ACETATO E FOSFATO 3MG/ML+3MG/ML AMP 1ML	AMP	224
35	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10 ML INJ	AMP	1440
36	BIPERIDENO 2 MG CP	CP	480
37	BIPERIDENO 5 MG/ML INJ AMP 1 ML IV/IM	AMP	56
38	BISACODIL 5 MG CP	CP	896
39	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG CP	DRG	896

40	BROMAZEPAM 3 MG CP	CP	448
41	BROMOPRIDA 10 MG CP	CP	67
42	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GTS	FR	5
43	CAPTOPRIL 12,5 MG CP	CP	480
44	CAPTOPRIL 25 MG CP	CP	1600
45	CAPTOPRIL 50 MG CP	CP	960
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR 100 ML SOL	FR	3
47	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	CP	1440
48	CARBIDOPA 25 + LEVODOPA 250 MG CP	CP	160
49	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CP	CP	640
50	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	CP	1120
51	CARVEDILOL 12,5 MG CP	CP	560
52	CARVEDILOL 3,125 MG CP	CP	560
53	CARVEDILOL 6,25 MG CP	CP	440
54	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TB	90
55	CETOPROFENO 100 MG FR AMP IV	FA	800
56	CETOPROFENO 50 MG CP	CAP	1680
57	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2 ML IM	AMP	1120
58	CIANOCOBALAMINA 5000MCG +TIAMINA 100MG +PIRIDOXINA 100MG AMP 2 ML IM	AMP	112
59	CILOSTAZOL 100 MG CP	CP	160
60	CILOSTAZOL 50 MG CP	CP	280
61	CITALOPRAN 20 MG CP	CP	720
62	CLONAZEPAM 2 MG CP	CP	672
63	CLONAZEPAN 0,5 MG CP	CP	960
64	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR 20 ML GOTAS	FR	5
65	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,100 MG CP	CP	1440
66	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,150 MG CP	CP	2400
67	CLOPIDOGREL 75 MG CP	CP	2560
68	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML INJ.	AMP	2800
69	CLORETO DE POTASSIO 600 MG CP	DRG	2080
70	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ	AMP	2560
71	CLORPROMAZINA 100 MG CP	CP	1440
72	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CP	960
73	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	8
74	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP 5 ML IV/IM	AMP	160
75	CLOZAPINA 100MG CP	CP	240
76	CLOZAPINA 25MG	CP	80
77	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	2960
78	COMPLEXO B CP	DRG	4480
79	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	120
80	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME 10G	TB	40
81	DEXAMETASONA 4 MG CP	CP	160
82	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML (10 MG)	AMP	2000
83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	56
84	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	CP	136

85	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJ.	AMP	400
86	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	2560
87	DIAZEPAN 5 MG CP	CP	2000
88	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3 ML INJ.	AMP	1200
89	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CP	CP	200
90	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	4
91	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CP	CP	200
92	DIGOXINA 0,05MG/1ML 60 ML ELIXIR	FR	5
93	DIGOXINA 0,25 MG CP	CP	400
94	DILTIAZEM 30 MG CP	CP	120
95	DIMENDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG - CP	CP	168
96	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 20ML GOTAS	FR	16
97	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG CP	CP	168
98	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SL	CP	320
99	DIPIRONA 500 MG CP	CP	1120
100	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FR	160
101	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ.	AMP	2400
102	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/10ML INJ.	AMP	168
103	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CP	CP	560
104	ENALAPRIL 10 MG CP	CP	1600
105	ENALAPRIL 20 MG CP	CP	880
106	ENALAPRIL 5 MG CP	CP	1360
107	ERITROMICINA 250MG/5ML 60 ML SUSP.	FR	10
108	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML	AMP	1120
109	ESCOPOLAMINA 10MG CP	CP	112
110	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CP	CP	224
111	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP	CP	192
112	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	1440
113	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10 MG/ML 1ML INJ.	AMP	29
114	FEMPROCUMONA 3MG CP	CP	40
115	FENAZOPIRIDINA 100 MG CP	CP	48
116	FENITOINA 100 MG CP	CP	1120
117	FENITOINA 250MG/5 ML INJ. IV/IM	AMP	448
118	FENOBARBITAL 100 MG CP	CP	480
119	FENOBARBITAL 200MG/2ML IV/IM	AMP	80
120	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	11
121	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML 20ML	FR	400
122	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML INJ.	FA	3200
123	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML INJ.	AMP	560
124	FINASTERIDA 5MG CP	CP	128
125	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	AMP	896
126	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAP	CAP	280
127	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ LIOFILIZADO	ENV	100
128	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CAP	336
129	FLUNARIZINA 10 MG CP	CP	280

130	FLUOXETINA 20 MG CP	CAP	1120
131	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML INJ.	AMP	4800
132	FUROSEMIDA 40 MG CP	CP	2800
133	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	CP	480
134	GLICOSE HIPERTONICA 50% 20 ML INJ.	AMP	2560
135	GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	48
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJ.	AMP	240
137	HALOPERIDOL 2MG/ML 20 ML GOTAS	FR	8
138	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML INJ. IV/IM	AMP	448
139	HALOPERIDOL 5 MG CP	CP	1200
140	HEPARINA 5000 UI 0,25ML SBC	AMP	18400
141	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML INJ.	AMP	120
142	HIDRALAZINA 25 MG CP	DRG	1680
143	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	560
144	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML SUSP.	FR	56
145	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	48
146	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML FR 20ML	FR	640
147	IVERMECTINA 6 MG CP	CP	72
148	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CP	960
149	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CP	CP	160
150	LEVOTIROXINA 25 MCG CP	CP	400
151	LEVOTIROXINA 50 MCG CP	CP	672
152	LIDOCAINA 1% S/V 20 ML INJ.	FA	120
153	LIDOCAINA 2% C/V 1,8 ML TUBETE INJ.	AMP	96
154	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML INJ.	FA	960
155	LIDOCAINA 2% TUBETE S/V 1,8 ML INJ.	AMP	24
156	LOPERAMIDA 2 MG CP	CP	240
157	LORATADINA 10 MG CP	CP	448
158	LORAZEPAM 1MG CP	CP	224
159	LORAZEPAM 2MG CP	CP	256
160	LOSARTAN POTASSICO 50 MG CP	CP	2800
161	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	FR	4
162	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	80
163	METFORMINA 500 MG CP	CP	720
164	METFORMINA 850 MG CP	CP	1680
165	METILDOPA 250 MG CP	CP	360
166	METILDOPA 500 MG CP	CP	320
167	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML INJ.	AMP	120
168	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	CP	64
169	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	1680
170	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	FR	72
171	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG CP	CP	1200
172	METRONIDAZOL (BENZOIL) 0,4% SUSPENSÃO 100ML	FR	8
173	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL 50G	TB	28
174	METRONIDAZOL 250 MG CP	CP	160

175	METRONIDAZOL 400 MG CP	CP	240
176	METRONIDAZOL 500MG/100 ML INJ.	BOL	720
177	MIDAZOLAN 15 MG CP	CP	48
178	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	AMP	1280
179	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	2160
180	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJ.	AMP	1120
181	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	2240
182	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	80
183	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	296
184	MORFINA 0,2 MG /1 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	480
185	MORFINA 10MG/1ML SBC/IM/IV	AMP	1680
186	MORFINA 1MG/ML 2 ML INJ.	AMP	40
187	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	11
188	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	TB	160
189	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	AMP	800
190	NIFEDIPINO 10 MG CP	CP	448
191	NIMODIPINO 30 MG CP	CP	176
192	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FR	120
193	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	TB	112
194	NITROFURANTOINA 100 MG CP	CP	120
195	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	2640
196	OLEO MINERAL 100 ML	FR	120
197	OMEPRAZOL 20 MG CP	CAP	9600
198	OMEPRAZOL 40 MG INJ.	FA	2160
199	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	AMP	960
200	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,25MG/ML 20ML INFANTIL	FR	2
201	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO	FR	8
202	PANCURONIO 2MG/ML 2 ML INJ.	AMP	400
203	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML GOTAS	FR15	168
204	PARACETAMOL 500 MG CP	CP	5600
205	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	CP	1440
206	PARACETAMOL 750 MG CP	CP	2720
207	PERMETRINA 1% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	12
208	PIRIMETAMINA 25 MG CP	CP	120
209	PLANTAGO OVATA ENVELOPE 3,5G	UN	480
210	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML 60 ML SUSP.	FR	224
211	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1440
212	PREDNISONA 5 MG CP	CP	504
213	PROMETAZINA 25 MG CP	CP	320
214	PROMETAZINA 50 MG 2 ML INJ.	AMP	800
215	PROPAFENONA 300 MG CP	CP	48
216	PROPRANOLOL 40 MG CP	CP	240
217	PROTAMINA 1000UI/ ML 5ML EV	AMP	8
218	RANITIDINA 150 MG CP	CP	720
219	RANITIDINA 50 MG/2 ML INJ.	AMP	3360

220	REHIDRATANTE ORAL PO 27.9 GR ENVELOPE	ENV	24
221	RISPERIDONA 1 MG CP	CP	1120
222	RISPERIDONA 2 MG CP	CP	1280
223	SALBUTAMOL 2 MG CP	CP	24
224	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,48MG/ML 120 ML	FR	3
225	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,5MG/1ML INJ.	AMP	480
226	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG CP	CP	536
227	SIMETICONA 40MG CP	CP	560
228	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	168
229	SINVASTATINA 20 MG CP	CP	2400
230	SINVASTATINA 40 MG CP	CP	2240
231	SULFADIAZINA 500 MG CP	CP	448
232	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME	TB	72
233	SULFASSALAZINA 500 MG CP	CP	128
234	SULFATO DE MAGNESIO 50% (4,2MEQ MAGNESIO/ML)	ML	168
235	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FR	8
236	SULFATO FERROSO 40MG	DRG	3360
237	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	32
238	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	24
239	TCM - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML	FR	960
240	TENOXICAM 20 MG CP	CP	64
241	TENOXICAM 20MG INJ.	FA	800
242	TEOFILINA 100 MG CP	CAP	336
243	TEOFILINA 200MG	CAP	616
244	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML SBC INJ.	AMP	2640
245	TIAMINA 300 MG CP	CP	1120
246	TICLOPIDINA 250 MG CP	CP	48
247	TIMOLOL (MALEATO) 0,50 % 5 ML COLIRIO	FR	4
248	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG CP	CP	168
249	TIOCOLCHICOSIDEO 4mg/2ml	AMP	17
250	TRAMADOL 50 MG CP	CAP	672
251	TRAMADOL 50 MG/1 ML INJ.	AMP	1200
252	VARFARINA SODICA 5 MG CP	CP	160
253	VERAPAMIL 80 MG CP	CP	96
254	VITAMINA A (RETINOL) + D (COLECALCIFEROL) POMADA	TB	56

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE P/ CONTATO E EMAIL:

Ref. Tomada de Preços nº 027/2017 Processo nº 047/2017

A

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para fornecimento de medicamentos. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1) que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2) que o prazo de validade da proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3) que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4) que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como,, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5) o preço ofertado para os itens, é o abaixo descrito:

ÍTEM	PRODUTO	UN	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	FR	6			
2	ACETAZOLAMIDA 250 MG CP	CP	24			
3	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO ENV	ENV	192			
4	ACETILCISTEINA 600MG GRANULADO ENV.	ENV	128			
5	ACICLOVIR 200 MG CP	CP	320			
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TB	56			
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP	CP	5600			
8	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	320			
9	ACIDO ASCORBICO 500MG (VITAMINA C)	CP	24			
10	ACIDO FOLICO 5 MG CP	CP	640			
11	ACIDO FOLINICO 15 MG CP	CP	48			
12	ACIDO VALPROICO 250 MG CAPS	CAP	1680			
13	ADENOSINA 3 MG/ML AMP 2ML INJ IV	FR	64			
14	ADRENALINA 1MG/ML INJ AMP DE 1 ML - EPINEFRINA - IV,IM,SC	AMP	960			
15	ALBENDAZOL 400 MG CP	CP	72			
16	ALBENDAZOL SUSP 40 MG/ML (4%) FR 10 ML	FR	4			
17	ALOPURINOL 100 MG CP	CP	68			
18	ALOPURINOL 300 MG CP	CP	27			

19	ALPRAZOLAM 0,5 MG CP	CP	53		
20	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO 6MG/ML 100 ML XPE	FR	5		
21	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25 MG CP	CP	128		
22	AMINOFILINA 100 MG CP	CP	112		
23	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML INJ	AMP	1680		
24	AMIODARONA 100 MG CP	CP	216		
25	AMIODARONA 200 MG CP	CP	480		
26	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML INJ	AMP	560		
27	AMITRIPTILINA 25 MG CP	CP	1200		
28	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMP	CP	3360		
29	ATENOLOL 25 MG CP	CP	800		
30	ATENOLOL 50 MG CP	CP	320		
31	ATROPINA 0,25MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	480		
32	ATROPINA 0,50 MG/ML INJ AMP 1 ML	AMP	400		
33	BACLOFENO 10 MG CP	CP	80		
34	BETAMETASONA, ACETATO E FOSFATO 3MG/ML+3MG/ML AMP 1ML	AMP	224		
35	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10 ML INJ	AMP	1440		
36	BIPERIDENO 2 MG CP	CP	480		
37	BIPERIDENO 5 MG/ML INJ AMP 1 ML IV/IM	AMP	56		
38	BISACODIL 5 MG CP	CP	896		
39	BISACODIL 5MG + DOCUSATO DE SÓDIO 60MG CP	DRG	896		
40	BROMAZEPAM 3 MG CP	CP	448		
41	BROMOPRIDA 10 MG CP	CP	67		
42	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GTS	FR	5		
43	CAPTOPRIL 12,5 MG CP	CP	480		
44	CAPTOPRIL 25 MG CP	CP	1600		
45	CAPTOPRIL 50 MG CP	CP	960		
46	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FR 100 ML SOL	FR	3		
47	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	CP	1440		
48	CARBIDOPA 25 + LEVODOPA 250 MG CP	CP	160		
49	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CP	CP	640		
50	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	CP	1120		
51	CARVEDILOL 12,5 MG CP	CP	560		
52	CARVEDILOL 3,125 MG CP	CP	560		
53	CARVEDILOL 6,25 MG CP	CP	440		
54	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	TB	90		
55	CETOPROFENO 100 MG FR AMP IV	FA	800		
56	CETOPROFENO 50 MG CP	CAP	1680		
57	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2 ML IM	AMP	1120		
58	CIANOCOBALAMINA 5000MCG +TIAMINA 100MG +PIRIDOXINA 100MG AMP 2 ML IM	AMP	112		
59	CILOSTAZOL 100 MG CP	CP	160		
60	CILOSTAZOL 50 MG CP	CP	280		
61	CITALOPRAN 20 MG CP	CP	720		
62	CLONAZEPAM 2 MG CP	CP	672		
63	CLONAZEPAN 0,5 MG CP	CP	960		

64	CLONAZEPAN 2,5MG/ML FR 20 ML GOTAS	FR	5		
65	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,100 MG CP	CP	1440		
66	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,150 MG CP	CP	2400		
67	CLOPIDOGREL 75 MG CP	CP	2560		
68	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML INJ.	AMP	2800		
69	CLORETO DE POTASSIO 600 MG CP	DRG	2080		
70	CLORETO DE SODIO 20% 20 ML INJ	AMP	2560		
71	CLORPROMAZINA 100 MG CP	CP	1440		
72	CLORPROMAZINA 25 MG CP	CP	960		
73	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	8		
74	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP 5 ML IV/IM	AMP	160		
75	CLOZAPINA 100MG CP	CP	240		
76	CLOZAPINA 25MG	CP	80		
77	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMP	2960		
78	COMPLEXO B CP	DRG	4480		
79	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AMP	120		
80	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME 10G	TB	40		
81	DEXAMETASONA 4 MG CP	CP	160		
82	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML (10 MG)	AMP	2000		
83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ML	FR	56		
84	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CP	CP	136		
85	DIAZEPAN 10 MG 2 ML INJ.	AMP	400		
86	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	2560		
87	DIAZEPAN 5 MG CP	CP	2000		
88	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML 3 ML INJ.	AMP	1200		
89	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG CP	CP	200		
90	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 GR	TB	4		
91	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG CP	CP	200		
92	DIGOXINA 0,05MG/1ML 60 ML ELIXIR	FR	5		
93	DIGOXINA 0,25 MG CP	CP	400		
94	DILTIAZEM 30 MG CP	CP	120		
95	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG - CP	CP	168		
96	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 20ML GOTAS	FR	16		
97	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG CP	CP	168		
98	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SL	CP	320		
99	DIPIRONA 500 MG CP	CP	1120		
100	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FR	160		
101	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML INJ.	AMP	2400		
102	DOPAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/10ML INJ.	AMP	168		
103	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CP	CP	560		
104	ENALAPRIL 10 MG CP	CP	1600		
105	ENALAPRIL 20 MG CP	CP	880		
106	ENALAPRIL 5 MG CP	CP	1360		
107	ERITROMICINA 250MG/5ML 60 ML SUSP.	FR	10		
108	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML	AMP	1120		

109	ESCOPOLAMINA 10MG CP	CP	112		
110	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG CP	CP	224		
111	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP	CP	192		
112	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	1440		
113	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE, 10 MG/ML 1ML INJ.	AMP	29		
114	FEMPROCUMONA 3MG CP	CP	40		
115	FENAZOPIRIDINA 100 MG CP	CP	48		
116	FENITOINA 100 MG CP	CP	1120		
117	FENITOINA 250MG/5 ML INJ. IV/IM	AMP	448		
118	FENOBARBITAL 100 MG CP	CP	480		
119	FENOBARBITAL 200MG/2ML IV/IM	AMP	80		
120	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML GOTAS	FR	11		
121	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML 20ML	FR	400		
122	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML INJ.	FA	3200		
123	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML INJ.	AMP	560		
124	FINASTERIDA 5MG CP	CP	128		
125	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	AMP	896		
126	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAP	CAP	280		
127	FLORATIL - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ LIOFILIZADO	ENV	100		
128	FLUCONAZOL 150 MG CAP	CAP	336		
129	FLUNARIZINA 10 MG CP	CP	280		
130	FLUOXETINA 20 MG CP	CAP	1120		
131	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML INJ.	AMP	4800		
132	FUROSEMIDA 40 MG CP	CP	2800		
133	GLIBENCLAMIDA 5 MG CP	CP	480		
134	GLICOSE HIPERTONICA 50% 20 ML INJ.	AMP	2560		
135	GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	48		
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJ.	AMP	240		
137	HALOPERIDOL 2MG/ML 20 ML GOTAS	FR	8		
138	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML INJ. IV/IM	AMP	448		
139	HALOPERIDOL 5 MG CP	CP	1200		
140	HEPARINA 5000 UI 0,25ML SBC	AMP	18400		
141	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML INJ.	AMP	120		
142	HIDRALAZINA 25 MG CP	DRG	1680		
143	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	560		
144	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML SUSP.	FR	56		
145	IMIPRAMINA 25 MG CP	CP	48		
146	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML FR 20ML	FR	640		
147	IVERMECTINA 6 MG CP	CP	72		
148	LEVOMEPRMAZINA 100 MG CP	CP	960		
149	LEVOMEPRMAZINA 25 MG CP	CP	160		
150	LEVOTIROXINA 25 MCG CP	CP	400		
151	LEVOTIROXINA 50 MCG CP	CP	672		
152	LIDOCAINA 1% S/V 20 ML INJ.	FA	120		
153	LIDOCAINA 2% C/V 1,8 ML TUBETE INJ.	AMP	96		

154	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML INJ.	FA	960		
155	LIDOCAINA 2% TUBETE S/V 1,8 ML INJ.	AMP	24		
156	LOPERAMIDA 2 MG CP	CP	240		
157	LORATADINA 10 MG CP	CP	448		
158	LORAZEPAM 1MG CP	CP	224		
159	LORAZEPAM 2MG CP	CP	256		
160	LOSARTAN POTASSICO 50 MG CP	CP	2800		
161	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SUSPENSÃO	FR	4		
162	METARAMINOL, HEMITARTARATO DE, 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	80		
163	METFORMINA 500 MG CP	CP	720		
164	METFORMINA 850 MG CP	CP	1680		
165	METILDOPA 250 MG CP	CP	360		
166	METILDOPA 500 MG CP	CP	320		
167	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML INJ.	AMP	120		
168	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP	CP	64		
169	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	1680		
170	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	FR	72		
171	METOPROLOL (TARTARATO) 100MG CP	CP	1200		
172	METRONIDAZOL (BENZOIL) 0,4% SUSPENSÃO 100ML	FR	8		
173	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL 50G	TB	28		
174	METRONIDAZOL 250 MG CP	CP	160		
175	METRONIDAZOL 400 MG CP	CP	240		
176	METRONIDAZOL 500MG/100 ML INJ.	BOL	720		
177	MIDAZOLAN 15 MG CP	CP	48		
178	MIDAZOLAN 15MG/3ML INJ.	AMP	1280		
179	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	2160		
180	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJ.	AMP	1120		
181	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	2240		
182	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	80		
183	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	296		
184	MORFINA 0,2 MG /1 ML INJ. ESTÉRIL	AMP	480		
185	MORFINA 10MG/1ML SBC/IM/IV	AMP	1680		
186	MORFINA 1MG/ML 2 ML INJ.	AMP	40		
187	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML INJ.	AMP	11		
188	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	TB	160		
189	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	AMP	800		
190	NIFEDIPINO 10 MG CP	CP	448		
191	NIMODIPINO 30 MG CP	CP	176		
192	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FR	120		
193	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G	TB	112		
194	NITROFURANTOINA 100 MG CP	CP	120		
195	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	AMP	2640		
196	OLEO MINERAL 100 ML	FR	120		
197	OMEPRAZOL 20 MG CP	CAP	9600		
198	OMEPRAZOL 40 MG INJ.	FA	2160		

199	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	AMP	960		
200	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,25MG/ML 20ML INFANTIL	FR	2		
201	OXIMETAZOLINA (CLORIDRATO) 0,5MG/ML 30ML ADULTO	FR	8		
202	PANCURONIO 2MG/ML 2 ML INJ.	AMP	400		
203	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML GOTAS	FR15	168		
204	PARACETAMOL 500 MG CP	CP	5600		
205	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	CP	1440		
206	PARACETAMOL 750 MG CP	CP	2720		
207	PERMETRINA 1% - LOÇÃO ESCABICIDA	FR	12		
208	PIRIMETAMINA 25 MG CP	CP	120		
209	PLANTAGO OVATA ENVELOPE 3,5G	UN	480		
210	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 3MG/ML 60 ML SUSP.	FR	224		
211	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1440		
212	PREDNISONA 5 MG CP	CP	504		
213	PROMETAZINA 25 MG CP	CP	320		
214	PROMETAZINA 50 MG 2 ML INJ.	AMP	800		
215	PROPAFENONA 300 MG CP	CP	48		
216	PROPRANOLOL 40 MG CP	CP	240		
217	PROTAMINA 1000UI/ ML 5ML EV	AMP	8		
218	RANITIDINA 150 MG CP	CP	720		
219	RANITIDINA 50 MG/2 ML INJ.	AMP	3360		
220	REHIDRATANTE ORAL PO 27.9 GR ENVELOPE	ENV	24		
221	RISPERIDONA 1 MG CP	CP	1120		
222	RISPERIDONA 2 MG CP	CP	1280		
223	SALBUTAMOL 2 MG CP	CP	24		
224	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,48MG/ML 120 ML	FR	3		
225	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,5MG/1ML INJ.	AMP	480		
226	SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50 MG CP	CP	536		
227	SIMETICONA 40MG CP	CP	560		
228	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	168		
229	SINVASTATINA 20 MG CP	CP	2400		
230	SINVASTATINA 40 MG CP	CP	2240		
231	SULFADIAZINA 500 MG CP	CP	448		
232	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G CREME	TB	72		
233	SULFASSALAZINA 500 MG CP	CP	128		
234	SULFATO DE MAGNESIO 50% (4,2MEQ MAGNESIO/ML)	ML	168		
235	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GOTAS	FR	8		
236	SULFATO FERROSO 40MG	DRG	3360		
237	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	32		
238	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	24		
239	TCM - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML	FR	960		
240	TENOXICAM 20 MG CP	CP	64		
241	TENOXICAM 20MG INJ.	FA	800		
242	TEOFILINA 100 MG CP	CAP	336		
243	TEOFILINA 200MG	CAP	616		

244	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1 ML SBC INJ.	AMP	2640			
245	TIAMINA 300 MG CP	CP	1120			
246	TICLOPIDINA 250 MG CP	CP	48			
247	TIMOLOL (MALEATO) 0,50 % 5 ML COLIRIO	FR	4			
248	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG CP	CP	168			
249	TIOCOLCHICOSIDEO 4mg/2ml	AMP	17			
250	TRAMADOL 50 MG CP	CAP	672			
251	TRAMADOL 50 MG/1 ML INJ.	AMP	1200			
252	VARFARINA SODICA 5 MG CP	CP	160			
253	VERAPAMIL 80 MG CP	CP	96			
254	VITAMINA A (RETINOL) + D (COLECALCIFEROL) POMADA	TB	56			

TOTAL GERAL R\$ POR EXTENSO:

6) que o prazo de entrega dos medicamentos objeto desta licitação deverá ser igual ou inferior a 10 (dez) dias a contar da data da solicitação expedida pela Farmácia.

7) que concordamos com as disposições contidas na licitação TP 027/2017, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer indenizatório.

Local e data

Assinatura do proponente:

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Outorgante: _____

Outorgado: _____

(**empresa**), com sede (**endereço**), inscrita no (**CNPJ/MF**), neste ato representada, na forma estatutária, por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o Sr. (_____), (**qualificação**), residente e domiciliado à _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, especialmente, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a referida TOMADA DE PREÇOS, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do outorgante:

Doc. de Identidade:

Cargo na empresa:

OBSERVAÇÃO:

Este documento NÃO deverá ser incluído nos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação, devendo ser entregue diretamente a Presidente, quando solicitado.

